

II – **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio do servidor na respectiva tabela prevista no anexo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**CARGA DOBRADA (TABELA 01 - ANEXO V)**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/ REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	IVAN HILARIO DAMASCENO	114.676-9 A	1-B	21/05/2013	31/12/2013

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 05 de julho de 2013.



**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0845/2013 - SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS** e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 6.094/2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 867/2012, do Ministério da Educação, que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC;

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão assinado pela Prefeitura Municipal de Manaus em 16/07/2012;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de estabelecer critérios para reconhecimento da situação do servidor que esteja participando do programa de formação em pauta;

**RESOLVE:**

**I – RECONHECER** como atividade extraordinária o tempo que exceda a jornada de trabalho regular do servidor que esteja participando do programa de formação "Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC";

**II – DETERMINAR** que o tempo despendido na formação descrita no item precedente seja considerado como prestação de serviço extraordinário com o pagamento das horas excedentes;

**III – DETERMINAR** ao Departamento de Desenvolvimento Profissional do Magistério desta Secretaria que identifique e controle a frequência dos servidores durante a participação no programa, ficando responsável pela implementação do curso de formação;

**IV – DETERMINAR**, por fim, à Divisão de Pessoal a imediata inclusão em folha de pagamento dos servidores com base nas respectivas frequências fornecidas pela Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério- DDPM, desde o início até a conclusão da formação, das horas excedentes previstas no item I.

**V –** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/05/2013.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**


**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO N. 011/CME/2013  
APROVADA EM 11.07.2013**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

**CONSIDERANDO** o Processo n. 048/2013-CME/MANAUS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 014/CME/2013, da lavra da Conselheira Relatora Aldenilse Araújo da Silva e;

**CONSIDERANDO** a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 11/07/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** os Calendários Escolares Especiais/2013 das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, abaixo nominadas:

- EMEF Profª. Francisca Pereira de Araújo;
- EMEF Mul. Poeta Carlos Drummond de Andrade;
- EMEF Mul. Osvaldo Sobreira;
- EMEF Doutor Geraldo Pinheiro;
- EMEF Antônia Medeiros da Silva;
- EMEF Pintor Leonardo Da Vinci;
- EMEF Maria Pereira Campos;
- EMEF Sérgio Augusto Pará Bittencourt;
- EMEF César Augusto Bezerra Galvão;
- EMEF Profª Francisca Pergentina da Silva;
- EMEF Profª Ana Maria de Souza Barros;
- EMEF Pequeno Príncipe;
- EMEF Maria Ferreira da Silva;
- EMEF Helena Augusta Walcott;
- EMEF Plínio Ramos Coelho;
- EMEF Profª Maria Auxiliadora S. Azevedo;
- EMEF José Sobreiro do Nascimento;
- EMEF Solange Nascimento;
- EMEF Ester;
- EMEF São José I.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 11 de julho de 2013.



**ELAINE RAMOS DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus